

Relatório de Gestão Correcional

2024



Relatório de **Gestão** **Correcional**

2024





Conheça a Diretoria da EBC

JEANSLEY LIMA

Diretor-Presidente

MAÍRA CARNEIRO BITTENCOURT MAIA

Diretora-Geral

ANTONIA SOARES PELLEGRINO

Diretora de Conteúdo e Programação

SABRINA GABETO SOARES

Diretora de Administração, Finanças e Pessoas

BRAULIO COSTA RIBEIRO

Diretor de Operações, Engenharia e Tecnologia

MARIA APARECIDA GESTEIRA E MATOS

Diretora de Jornalismo

Coordenação-Geral

FILIPE PENA MALVAR

Secretário Executivo

Unidade Setorial de Correição

LEONARDO ARAÚJO EMERICK

Titular da Unidade Setorial de Correição

Gerente Executivo de Governança Corporativa e Correição

WANIA LÚCIA DA SILVA

Gerente de Admissibilidade Correcional

SHEILA MARIA SOUSA ALVES LIMA

Gerente de Processos Disciplinares

Organização

PRISCILA SILVA DE MELO HORTA

Gerente de Gestão de Riscos e Conformidade Corporativa

VICTOR VINICIUS MESQUITA

Coordenador de Conformidade Corporativa

ALESSANDRO DA CRUZ MACHADO

TCA – Administração

Projeto Gráfico e Diagramação

CAMILA NASSAU

Coordenadora de Criação de Identidades Visuais para Produtos Comerciais

Sumário

- | | |
|----|--|
| 5 | 1. Apresentação |
| 8 | 2. Análise Gerencial das Apurações |
| 10 | 3. Correição em números |
| 11 | 3.1. Procedimentos Correcionais Investigativos |
| 14 | 4. Dos Processos Correcionais Acusatórios |
| 17 | 5. Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações |
| 19 | 6. Ações Exitosas |
| 22 | 7. Dos Riscos de Corrupção Identificados |
| 23 | 8. Das Informações Decorrentes do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM) |

1. Apresentação

1



As atividades correcionais no âmbito da EBC são coordenadas pela Unidade Setorial de Correição - USC, cuja titularidade é exercida pelo empregado designado para a função de Gerente Executivo de Governança Corporativa e Correição, diretamente subordinado à Secretaria Executiva e vinculado à Presidência da Empresa. Tem como objetivo prevenir a prática de irregularidade, contribuir para o fortalecimento da integridade pública e zelar pela eficiência, eficácia e efetividade das apurações correcionais.

A Unidade Setorial de Correição da EBC é integrante do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR, instituído pelo Decreto n. 5.480, de 30 de junho de 2005, que dispõe sobre o SISCOR, e dá outras providências.

A Gerência Executiva de Governança Corporativa e Correição é composta pela Gerência de Admissibilidade Correcional e pela Gerência de Processos Disciplinares, que possuem uma equipe com atuação exclusiva para atividade correcional, com exceção do Gerente Executivo, que desempenha outras funções definidas no art. 63 do Regimento Interno da EBC. Em 2024, a Unidade Setorial de Correição conta com a força de trabalho de 5 pessoas, composta pelo seu titular, duas gerentes e duas empregadas.

Gráfico 1. Estrutura Unidade Setorial de Correição - USC/EBC



Fonte: Secretaria Executiva



No âmbito da USC da EBC não existe comissão processante de caráter permanente, ainda que sem dedicação exclusiva. Esse desafio resulta na dificuldade de capacitar empregados que reúnem o perfil necessário para o desempenho do dever apuratório quanto no desinteresse dos empregados em desempenhar o trabalho correcional em regime de dedicação parcial, haja vista a necessidade de conciliar a atividade da comissão com as rotinas de trabalho de cada lotação. Todavia, busca-se junto à área de gestão de pessoas a proposta de criação de incentivos e benefícios para empregados que venham a integrar comissão processante, temporária ou permanente.

A Unidade Setorial de Correição realizou, de forma tempestiva e eficaz, as atividades relacionadas à apuração de possíveis irregularidades cometidas por empregados, assegurando o cumprimento do devido processo legal e garantindo as prerrogativas de ampla defesa e contraditório.

Além dessas ações, foram realizadas outras medidas relacionadas ao aperfeiçoamento das atividades correcionais no âmbito da EBC como, por exemplo, a elaboração da proposta de revisão na Norma de Apuração de Responsabilidade – NOR 903, que resultará na atualização do fluxo de processos, na uniformização de entendimentos no âmbito da atuação dos integrantes da USC, bem como dos empregados designados para compor as comissões de sindicância, além da institucionalização de novas ferramentas de controle das ações correcionais e da disponibilização de dados para adoção de medidas de gestão, com vistas ao aperfeiçoamento dos processos de trabalho mais recorrentes nos processos investigativos e acusatórios. Adicionalmente, a Unidade monitorou todas as etapas dos processos disciplinares, promovendo a aplicação adequada das penalidades quando necessárias, sempre em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

2. Análise Gerencial das Apurações

2



As apurações de responsabilidade de infrações disciplinares no âmbito da EBC são regidas pela Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, aprovada por deliberação da Diretoria Executiva – DIREX n. 110, de 5 de dezembro de 2018. Essa norma estabelece os tipos de procedimentos para promover a investigação das alegações constantes em denúncias e representações administrativas, que podem ser divididos em Procedimentos Correcionais Investigativos e Processos Correcionais Acusatórios.

A seguir são listados exemplos dos procedimentos que contam com a supervisão da USC, quanto ao funcionamento e execução:

- Investigação Preliminar – IP;
- Investigação Preliminar Sumária – IPS;
- Sindicância Patrimonial – SINPA;
- Termo de Ajustamento de Conduta – TAC;
- Processo de Apuração Direta – AD;
- Sindicância;
- Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – PAR.

3. Correição em números

3

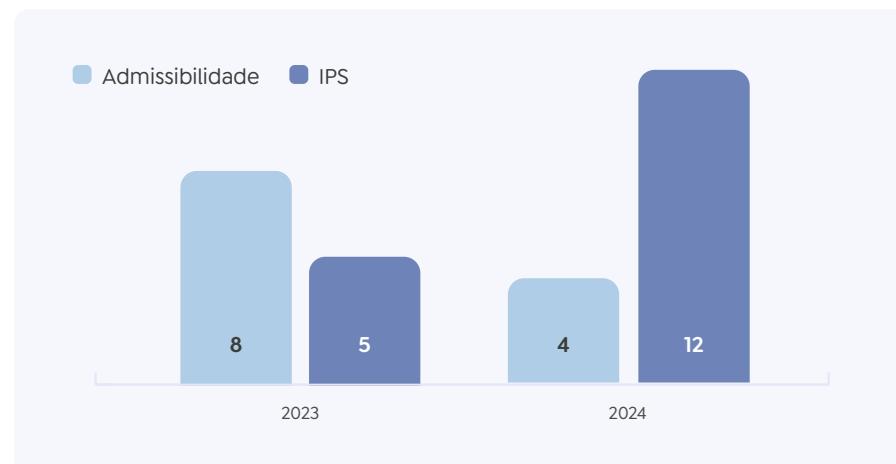


3.1. Procedimentos Correcionais Investigativos

O Procedimento Correcional Investigativo pode ser realizado pelo juízo de admissibilidade diretamente pelo Titular da Unidade Setorial de Correição ou pela instituição dos seguintes instrumentos investigativos: Investigação Preliminar – IP, Investigação Preliminar Sumária – IPS e Sindicância Patrimonial – SINPA.

O gráfico abaixo demonstra a evolução das instaurações de procedimentos correcionais investigativos entre 2023 e 2024, observando-se um aumento significativo de instaurações de IPS durante o último ano.

Gráfico 2. Instaurações de Procedimentos Investigativos



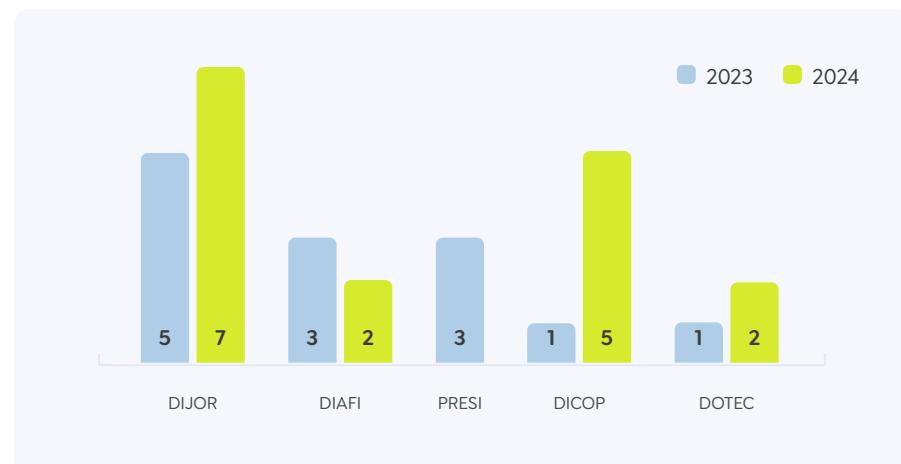
Fonte: Secretaria Executiva

Em 2023, foram registrados 8 procedimentos de admissibilidade e 5 de IPS, totalizando 13 procedimentos investigativos. Já em 2024, houve uma redução no número de admissibilidades (4 instaurações), enquanto as IPS aumentaram significativamente para 12, elevando o total para 16 procedimentos investigativos no período.

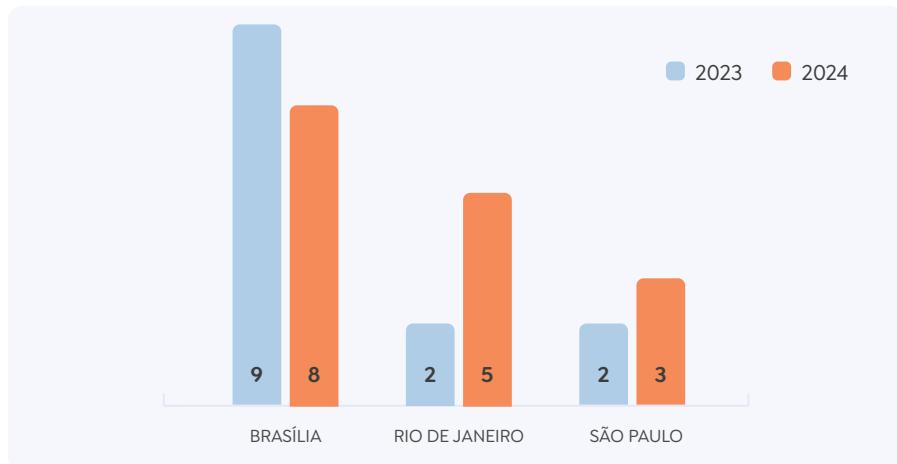
Com base nesses dados, verificou-se que, em 2024, 7 desses procedimentos resultaram na instauração de processos correcionais acusatórios, demonstrando que uma parcela relevante das investigações preliminares identificou elementos suficientes para o prosseguimento da responsabilização disciplinar.

Esse aprimoramento contínuo na fase investigativa garante maior eficiência na apuração das irregularidades e no encaminhamento dos casos para a devida responsabilização, quando necessário.

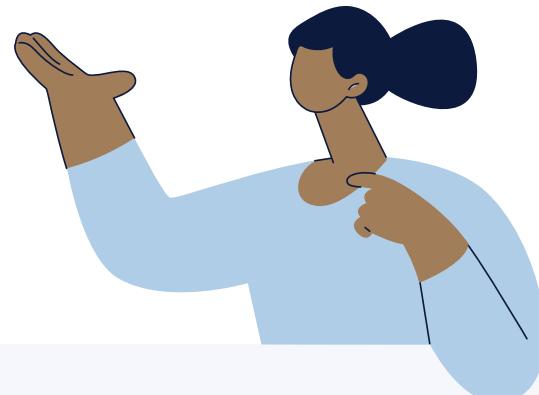
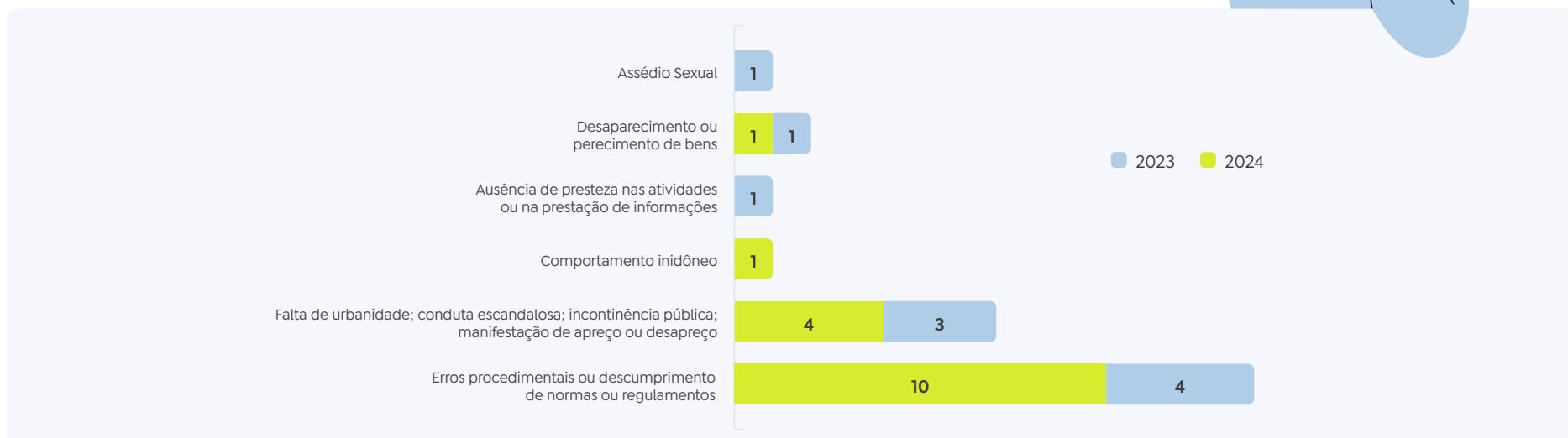
Gráfico 3. Instaurações de Procedimentos Correcionais Investigativos por Diretoria



Fonte: Secretaria Executiva

**Gráfico 4.** Instaurações de Procedimentos Correcionais Investigativos por Regional

Fonte: Secretaria Executiva

**Gráfico 5.** Assuntos dos Procedimentos Correcionais Investigativos instaurados nos exercícios de 2023 e 2024

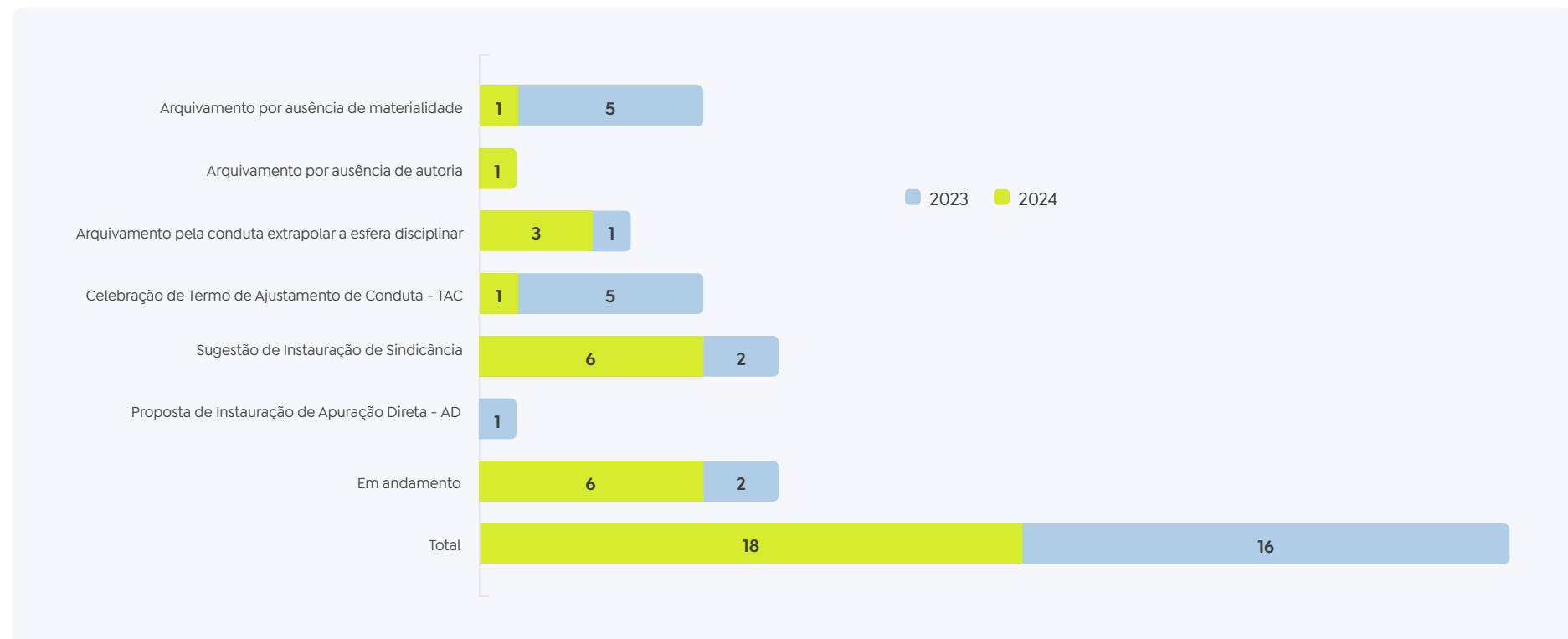
Fonte: Secretaria Executiva



Quanto às tipologias de infração o tema “Erros procedimentais ou descumprimento de normas” continua sendo o mais frequente, com um crescimento de 150% em relação ao ano passado. Houve estabilidade em algumas categorias, como desa-

parecimento de bens. Alguns assuntos, como assédio sexual e ausência de presteza nas atividades, tiveram registros apenas em 2023, enquanto comportamento inidôneo surgiu em 2024.

Gráfico 6. Resultado dos Procedimentos Correcionais Investigativos por exercício



Fonte: Secretaria Executiva

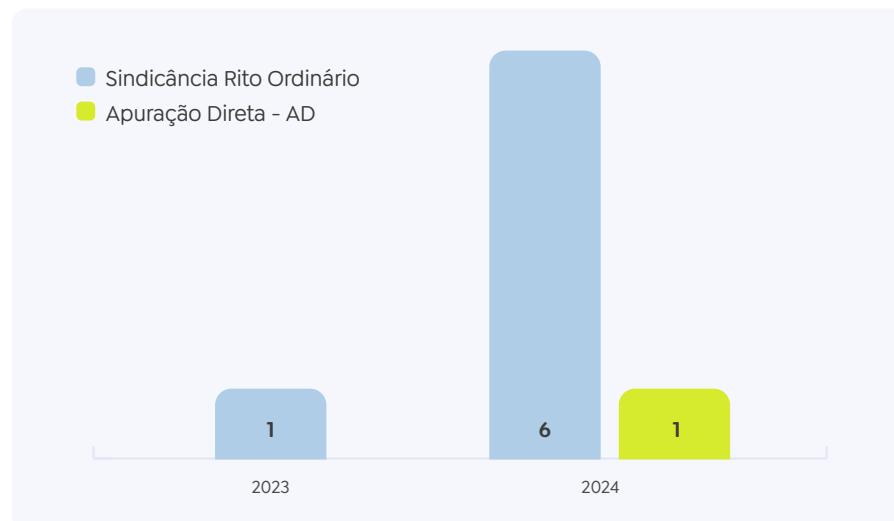
4. Dos Processos Correcionais Acusatórios

4



Os Processos Correcionais Acusatórios são o conjunto de atividades, procedimentos e instrumentos utilizados para apurar a ocorrência de irregularidades administrativas, com a consequente responsabilização dos atores responsáveis, por intermédio da aplicação de penalidades cabíveis ou a resolução consensual do conflito, observado o direito ao contraditório e à ampla defesa durante a apuração.

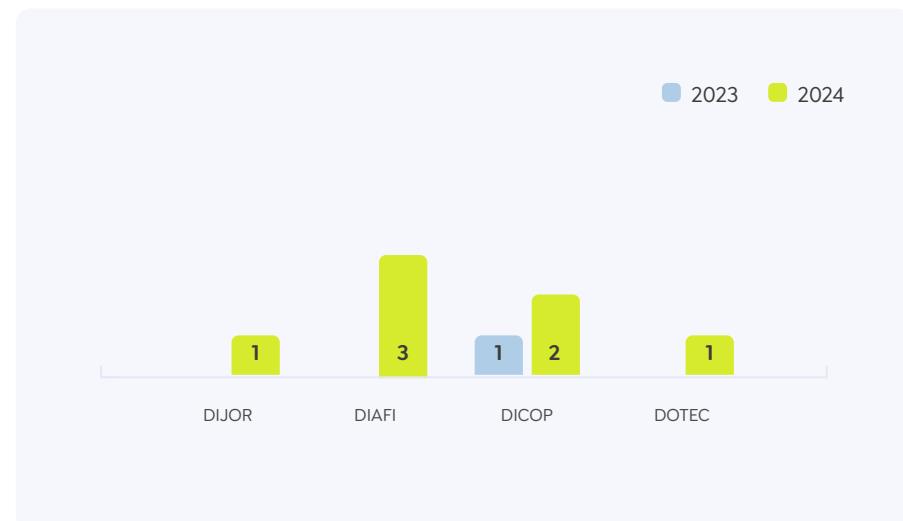
Gráfico 7. Instaurações de Processos Correcionais Acusatórios



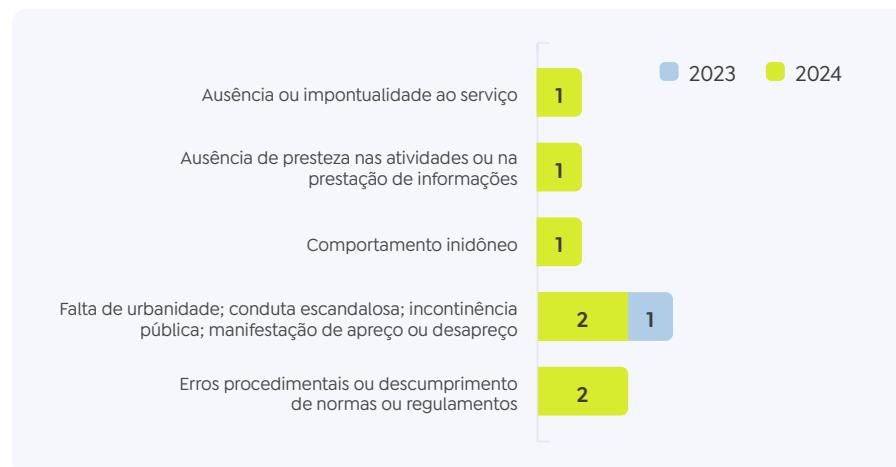
Fonte: Secretaria Executiva

Esses processos são instituídos após o juízo de admissibilidade, que pode ocorrer após a identificação de indícios de autoria e materialidade no procedimento correcional investigativo.

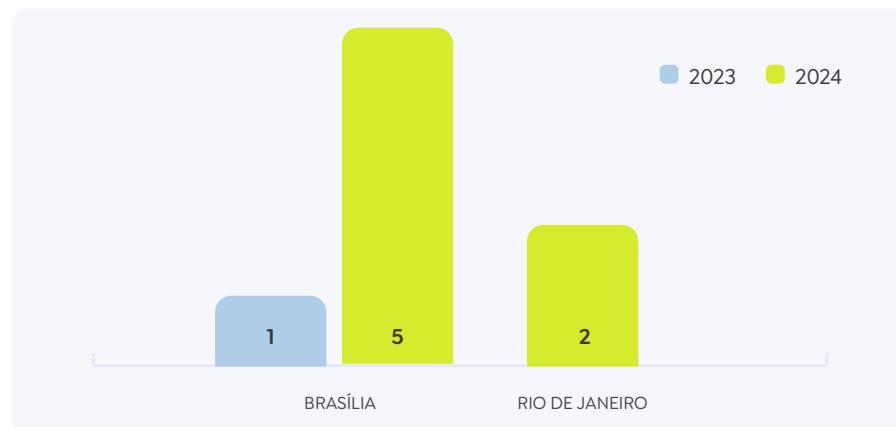
Gráfico 8. Instaurações de Processos Correcionais Acusatórios por Diretoria



Fonte: Secretaria Executiva

**Gráfico 9.** Assuntos dos Processos Correcionais Acusatórios instaurados por Exercício

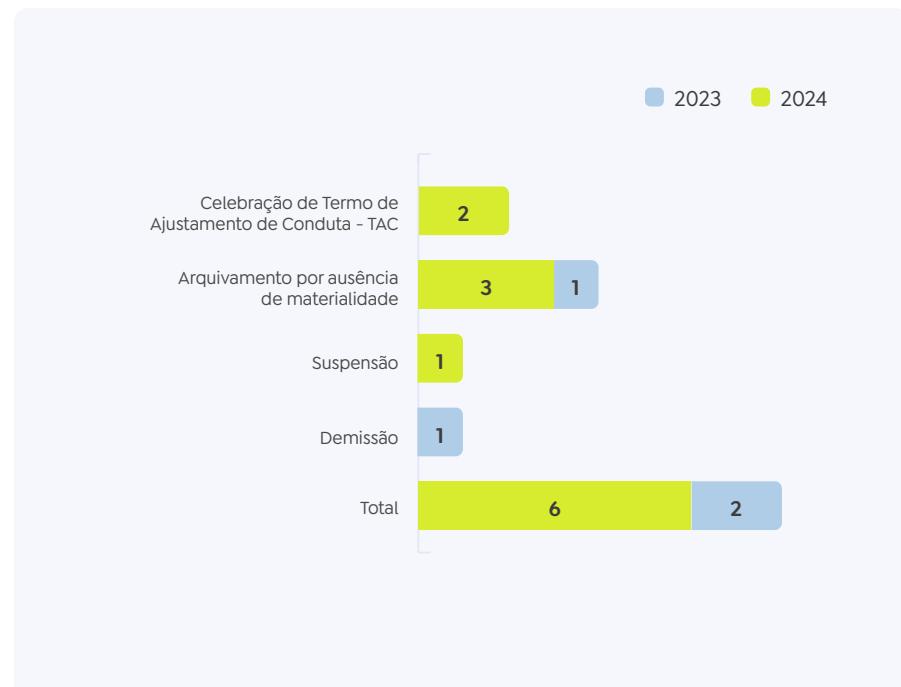
Fonte: Secretaria Executiva

Gráfico 10. Instaurações de Processos Correcionais Acusatórios por Regional¹

Fonte: Secretaria Executiva

¹ Na análise por regional, no período identificado, não foram instaurados processos correcionais acusatórios na regional de São Paulo.² Um dos processos que concluiram de forma consensual, resultou na celebração de três TAC's.

O gráfico apresenta os assuntos dos Processos Correcionais Acusatórios instaurados nos anos de 2023 e 2024, mostrando a quantidade de ocorrências por tipo de infração. Com base nos dados, observa-se o aumento da demanda correcional em 2024, com registros em diversas tipologias que não foram identificadas em 2023. O único tema presente tanto em 2023 quanto em 2024 foi “Falta de urbanidade; conduta escandalosa”, que teve crescimento de um para dois casos.

Gráfico 11. Resultados dos Processos Correcionais Acusatórios²

Fonte: Secretaria Executiva

5. Análise Gerencial Quanto aos Principais Motivos das Apurações

5



Desde 2020, a Unidade Setorial de Correição, em parceria com a Coordenação de Gestão de Riscos Corporativos, vem conduzindo o mapeamento de riscos e vulnerabilidades com o objetivo de identificar os principais motivos das apurações e os setores com maior concentração de ocorrências. Essa análise utiliza variáveis estratégicas, como a identificação das tipologias de infração, causas, níveis de complexidade, cargos dos agentes envolvidos, distribuição geográfica e setores mais afetados por ilícitos.

No período de 2023 a 2024, essa abordagem viabilizou a atualização da Matriz de Riscos, promovendo a adoção de práticas preventivas e a implementação de ações corretivas. Foram emitidas recomendações às Diretorias para aprimorar processos e mitigar a ocorrência de novas irregularidades. Como parte dessas iniciativas, foi implementado o Painel de Controle e Monitoramento de Determinações que, junto ao painel “Correição em Dados”, fortalecem a transparéncia e a governança pública.

As medidas adotadas não apenas visaram solucionar os problemas identificados, mas também contribuíram para mitigar riscos futuros. Além disso, o mapeamento contínuo das tipologias de infração, aliado à atualização dos painéis “Correição em Dados”³, e “Painel de controle e monitoramento de determinações” fortalece a prevenção de irregularidades e o aprimoramento contínuo da gestão disciplinar.

³ O Painel “Correição em Dados” é uma ferramenta desenvolvida em Power BI, que apresenta informações sobre processos disciplinares de forma interativa. Disponível em <https://bit.ly/2V6PqaU>

6. Ações Exitosas

6



Implementação de sistema eletrônico

Em 22 de julho de 2024, iniciou-se a utilização do Sistema Eletrônico de Informação – SEI no âmbito da EBC. Os processos de trabalho sob responsabilidade da USC foram priorizados para a utilização do referido sistema, com início das ações a partir de 26 de agosto de 2024, com a determinação de que todos os novos processos seriam tramitados exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI). Essa medida representa um marco na modernização e na eficiência administrativa da Unidade, tendo em vista que até aquele momento as apurações de responsabilidade eram tramitadas exclusivamente por processos físicos.

A efetivação do SEI trouxe benefícios expressivos, como: trabalho colaborativo e simultâneo entre equipes e os membros das comissões processantes; eficiência com aumento da produtividade e redução de custos; redução do tempo de tramitação processual; assinatura eletrônica com níveis de segurança e rastreabilidade; maior controle e rastreabilidade das etapas processuais; integração mais eficiente entre diferentes áreas da EBC; ampliação das ferramentas disponíveis para edição de conteúdos, como busca textual e padronização de modelos.

Comitê de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual

O Comitê de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e ao Assédio Sexual na EBC foi instituído, por meio da Portaria-Presidente nº 61, de 23 de janeiro de 2024, com o objetivo de atuar na prevenção, no controle e no combate ao assédio moral, ao assédio sexual e à discriminação na EBC e de promover um meio ambiente de trabalho saudável, bem como apaziguar as relações laborais internas.

A USC tem representação no referido Comitê com reuniões mensais e reconhece a importância da sua criação pela Presidência da Empresa, de forma a iniciar a institucionalização do sistema de integridade no âmbito da EBC, como no caso identifica-se a participação de diversas Unidades Responsáveis pela atuação nas etapas de prevenção, combate e correção das condutas inadequadas por empregados, Diretores, conselheiros e demais colaboradores da Empresa.

Destaca-se a representatividade de unidades administrativas, como: da USC, da Consultoria Jurídica, da Ouvidoria, da Comissão de Ética, dos Comitês Pró-equidade e de Acessibilidade e da Gerência Executiva de Comunicação Institucional, dentre outros.

Participação em capacitação e palestras

O titular da Unidade Correcional atuou como palestrante no curso “Combate ao Assédio e Comunicação Não Violenta”, realizado em 13 e 14 de junho de 2024. Durante o evento, foi abordado o tema “Fluxo do Processo Correcional na EBC”, com o compartilhamento de conhecimentos e práticas relacionadas à gestão disciplinar e ao combate a condutas inadequadas no ambiente organizacional.

A equipe da Unidade Correcional participou do Encontro Nacional de Corregedorias 2024, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), entre os dias 5 e 7 de novembro de 2024. Representantes da USC realizaram, ainda, o curso de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, promovido pela Controladoria-Geral da União (CGU), entre os dias 25 a 28 de junho de 2024.

Revisões normativas

Foram realizadas discussões e debates visando a atualização da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903, em conformidade com:

- Consolidação das Leis Trabalhistas, Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Lei nº 6.404/1976 – Lei das SA's;
- Portaria Normativa CGU nº 27;
- Resolução CGPAR nº 48, de 6 de setembro de 2023;
- Boas práticas identificadas em outras unidades correcionais.



A equipe de Correição realizou uma análise criteriosa para assegurar o alinhamento da NOR 903 com as últimas determinações governamentais, por intermédio de diversas reuniões entre a equipe com apresentação da proposta final em julho de 2024. A referida proposta está em análise pela Consultoria Jurídica da Empresa e sua atualização deverá ser submetida às instâncias necessárias para aprovação no início de 2025.

O Código de Conduta e Integridade – CCI foi revisado e aprovado, por meio das seguintes deliberações DIREX nº 12, de 15 de fevereiro de 2024, e CONSAD nº 7, de 23 de fevereiro de 2024.

O documento atualizado foi publicado no Portal Correcional da EBC, tanto na intranet quanto na internet, garantindo acesso e transparência.

Aprovação e publicação dos Relatórios de Gestão Correcional:

A USC promove a prestação de contas anualmente sobre as atividades desempenhadas e disponibiliza o acesso à prestação de contas, aprovado pela Alta Administração da Empresa. Com efeito, os Relatórios de Gestão Correcional dos anos anteriores estão disponíveis no endereço eletrônico <https://www.ebc.com.br/governanca-corporativa/relatorios>.

Transparência nos processos correcionais:

A Unidade Correcional publicou, em sua página na intranet, os seguintes documentos:

- Extratos de Termos de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrados no exercício de 2024;
- Sínteses dos julgamentos de processos contraditórios concluídos em 2024.

Esses materiais estão disponíveis em ambiente privado para empregados da EBC, no endereço eletrônico <https://www.ebc.com.br/governanca-corporativa/sinteses-dos-julgamentos-dos-processos-disciplinares>.

Além disso, todos os processos do exercício de 2024 foram concluídos dentro dos prazos estabelecidos, demonstrando o comprometimento da unidade com a eficiência na gestão disciplinar. Essa iniciativa garante acesso a informações relevantes e fortalece a confiança dos colaboradores nos processos correcionais.

7. Dos Riscos de Corrupção Identificados

Em cumprimento ao inciso VII do art. 34 da Portaria Normativa CGU nº 27/2022, não foram identificados tais riscos no período avaliado.

8. Das Informações Decorrentes do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM)

8



O CRG-MM, desenvolvido pela Controladoria-Geral da União - CGU, é uma ferramenta operacional que visa avaliar, fortalecer e aprimorar a gestão da atividade correcional, por intermédio da definição de padrões de qualidade, princípios, processos e procedimentos aplicados mediante o percurso de etapas sucessivas de evolução nas Unidades Setoriais de Correição que compõem o Sistema de Correição do Poder Executivo Federal - SISCOR.

O modelo busca auxiliar as USC's na identificação de seu nível de maturidade correcional, fornecendo parâmetros para o estabelecimento do patamar de desempenho desejado sem, contudo, limitar os gestores a um conjunto de soluções pré-determinadas. Trata-se de uma ferramenta estratégica concebida não apenas para realizar o diagnóstico do nível de maturidade correcional, mas também para orientar e dar suporte à evolução contínua para a excelência na gestão e nos resultados.

O modelo, desenvolvido especificamente para órgãos e entidades da Administração Pública Federal, por via do qual se identificam os fundamentos para uma atividade correcional efetiva no setor público, possibilita a avaliação do grau de maturidade correcional de uma organização pública, estruturado em 5 níveis progressivos, diferenciados pelos graus de desempenho esperados, sendo que cada um dos níveis se divide em 4 elementos que são as áreas avaliadas, com as respectivas características.

Cada nível da matriz contempla as atividades correcionais que devem estar estruturadas para que se atinja aquele patamar, a partir das características almejadas e do correspondente desempenho esperado. Os 5 níveis do CRG-MM são:

- **Nível 1** - Inicial: Desempenho dependente de esforços individuais;
- **Nível 2** - Padronizado: Práticas e procedimentos padronizados e institucionalização da USC;
- **Nível 3** - Integrado: Competência para instauração e transparência correcional;
- **Nível 4** - Gerenciado: Competência para julgamento e atuação preventiva com mensuração de resultados;
- **Nível 5** - Otimizado: Atuação estratégica e inovadora.

Em 2024, 217 unidades participaram do programa, as quais apresentaram os seguintes resultados: 2 unidades atingiram o nível 5 de maturidade; 2 unidades atingiram o nível 4; 19 unidades atingiram o nível 3; 30 unidades atingiram o nível 2 e 164 unidades foram avaliadas como nível 1 de maturidade correcional.

Na avaliação de 2022, a EBC alcançou o Nível 2, atingindo 81,67% das atividades propostas, superando o percentual mínimo de 80% exigido para esse nível naquele ciclo. Na avaliação de 2024, a EBC obteve um desempenho superior em termos percentuais, concluindo 92,30% das atividades exigidas para o nível 1. No entanto, o critério de classificação para os níveis foi alterado, exigindo o cumprimento de 100% das atividades para atingir o próximo nível. Dessa forma, a EBC foi classificada no Nível 1 nesse ciclo.

Apesar da classificação no Nível 1, os resultados alcançados refletem um avanço significativo na busca por melhores práticas correcionais, que resultou no cumprimento de 76,27% de todas as atividades propostas para os 5 níveis.

Todavia, para alcançar a classificação de unidade setorial instituída restou a implementação de duas atividades: “Estabelecer a competência exclusiva da USC para realizar manifestação final quanto ao juízo de admissibilidade correcional, podendo se valer da instauração e condução de procedimentos correcionais investigativos” e “Atribuição de competência correcional a uma unidade organizacional específica”.

Denota-se que caso a proposta de revisão da Norma de Apuração de Responsabilidade - NOR 903 seja aprovada, o item sobre a competência exclusiva para juízo de admissibilidade será atendido, com a previsão expressa da competência da USC para promover o juízo de admissibilidade dos procedimentos correcionais investigativos. Entretanto, a institucionalização de uma unidade organizacional com atribuição exclusiva da atividade correcional decorre da decisão de Governança da Alta Administração da Empresa, com possíveis repercussões financeiras que exigem maiores estudos sobre a sua viabilidade de alteração na estrutura organizacional da Empresa.

Com efeito, reafirmando o compromisso da EBC com o aprimoramento de sua gover-



nança e da eficiência nos processos internos, em especial os processos correcionais, foi elaborado o planejamento da USC para 2025, no qual determinou-se a consecução de atividades que vão ao encontro das boas práticas sugeridas pela avaliação

da maturidade correcional, bem como por outras unidades setoriais de correição, de forma a promover o aperfeiçoamento do sistema de integridade no âmbito da EBC.

Gráfico 12. Modelo de Maturidade Correcional





LÉTALIDADE POLICIAL
PESSOAS NEGRAS SÃO A MAIORIA DAS VÍTIMAS

CC

TP

Externo 01

Externo 02

Externo 03

Externo 04

EBC

PGM MLE 01

PGM MLE 02

PLAYOUT 01

PLAYOUT 02

EBC

PWV

PGM

SW 01

CAM 01

CAM 02

CAM 03

CAM 04

VT 01

VT 02

VT 03

VT 04

CR 17:11.41.27
CR. 17:11.41.27

EBC

PTI



ebc.com.br

 / [ebcnarede](#)

